## **SEMINFRA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA





## PORTARIA Nº 57 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidor para atuar como fiscal durante a execução do contrato nº 008/2025 SEMINFRA, referente à Dispensa de Licitação nº 035/2025 - Lei 14.133, artigo 75, inciso II.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.

## RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor Ediclei Dias da Silva, matrícula: 148, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 008/2025, com vigência de 08 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, advindo da Dispensa de Licitação nº 035/2025 - Lei nº 14.133, artigo 75. inciso II. de objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA JURÍDICA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA GESTÃO DE ATOS PÚBLICOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA ATENDER À SEMINFRA.
  - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
- II Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais no decorrer do período pela contratada, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos servicos prestados e/ou aos produtos fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.
  - Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao oitavo dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco.

> RELISON SILVA DO NASCIMENTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DECRETO Nº 005/2025. Edicle Dies der Silva

CNPJ: 44.967.063/0001-97

E-mail: seminfra@belterra.pa.gov.br

Endereço: Estrada 04, S/N, Bairro Centro, CEP: 68.143-000